



Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 46/2022 - PJPI/TJPI/VICEPRES/NUGEP

ATA DE REUNIÃO							
[sequência - comitê/comissão/grupo de trabalho]							
<b>DATA:</b> 29/06/2022		<b>INÍCIO:</b>	10:00	<b>FIM:</b>		<b>LOCAL:</b>	videoconferência no Aplicativo TEAMS

**PAUTA**

**ASSUNTOS DISCUTIDOS**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES DO TJPI**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2022, às 10h, por meio de videoconferência no Aplicativo TEAMS, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça Estadual do Piauí. Fizeram-se presentes à reunião o Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, a Juíza Auxiliar da Vice Presidência, Dra. Mariana Cruz Almeida Pires, os Desembargadores componentes da Comissão Gestora, des. Oton Mário José Lustosa Torres, des. Olímpio José Passos Galvão e des. José Wilson Araújo, respectivamente representados por seus assessores, Luan de Santana Coqueiro, Ilanne Sousa de Araújo Miranda e Ricardo de Almeida Santos, bem como participaram do encontro a assessora da Vice-Presidência, Carolina Maia Resende Santana e a auxiliar de gestão do NUGEP, Jussara Railine Feitosa Veloso. A reunião foi iniciada pela Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Dra. Mariana Cruz, cumprimentando a todos e passando a palavra ao Des. Raimundo Eufrásio, Presidente da Comissão, que, também, cumprimentou a todos e explanou sobre realização da reunião de forma semestral conforme estabelecido pelo CNJ, citando alguns pontos a serem tratados na ocasião, bem como a sua importância, retornando a palavra à Dra. Mariana que mencionou as principais atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas – NUGEPNAC e explicou que atualmente a atuação do Núcleo de Ações Coletivas encontra-se suspensa, pois o Tribunal recebeu comunicado do CNJ, informando que os Tribunais devem aguardar a regulamentação a ser editada pelo CNJ para que só então, procedam à criação dos cadastros de ações coletivas; ato contínuo, citou a atual composição da Comissão Gestora de Precedentes. Em seguida, Dra. Mariana relatou sobre as atividades realizadas pelo NUGEP até então:

1. Sobre o BNPR do CNJ, pontuou que o Núcleo alimenta o Banco Nacional de Precedentes do CNJ através de planilhas em formato excel com dados disponibilizados pela STIC e enviados manualmente para o CNJ, ocasião em que relatou sobre as dificuldades de identificação dos processos suspensos quando a movimentação de suspensão não é feita corretamente pelo Magistrado.

Informou, ainda, sobre a nova resolução do CNJ nº444/2021 que passou a determinar a alimentação do BNPR exclusivamente através de WebService, o que já está sendo providenciado pelo TJPI, inclusive, já houve o envio ao CNJ do respectivo Plano de Ação pelo NUGEP, para aplicação da referida determinação no TJPI, restando aguardar a conclusão do projeto pela STIC, sistema que trará diversas funcionalidades, inclusive facilitando a identificação dos processos suspensos no Tribunal e irá contribuir para o cumprimento do Macro desafio do CNJ na gestão de precedentes.

2. Discorreu sobre os demais trabalhos desenvolvidos, como o acompanhamento mensal do trâmite dos IRDR's no TJPI, elaboração de comunicados e informativos semanais com os temas de suspensão nacional, estes divulgados de maneira ampla, através de SEI e de grupo de Whatsapp para maior alcance e facilidade de acesso, bem como, a realização de Grupos de Estudos atualmente produzidos com os membros da Vice-Presidência, abordando os principais temas presentes no Tribunal, dos quais resultam resumos disponibilizados no grupo de Whatsapp.

3. Relatou também sobre proposta de solicitar à EJUD a realização de curso sobre IRDR, considerando a relevância da promoção de ações de estudos teórico e prático sobre o assunto, convocando 1 (um) servidor de cada gabinete do segundo grau para participação.

4. Ademais, informou sobre as reuniões com a Secretaria Judiciária – SEJU a fim de estabelecer melhorias na gestão do acervo de processos sobrestados.

5. Discorreu sobre a necessidade de colocar em prática a Nota Técnica 01 do CIJEPI tornando obrigatória a inserção de petições no próprio editor de texto do PJE para o público externo, a fim de melhorar a qualidade dos documentos e viabilizar o uso de inteligência artificial para gestão e identificação de demandas repetitivas, sugerindo o pedido de alteração do provimento 11/2016.

6. Tratou sobre as notas técnicas que estão sendo elaboradas pelo grupo operacional do

CIJEPI em parceria com o NUGEP: 1. suspensão e levantamento de suspensão de processos; 2. fatiamento de ações sobre o mesmo contrato e; 3. competência territorial em caso do rito dos Juizados Especiais.

7. Pontuou sobre a necessidade de votação da comissão gestora para: aprovação do Manual de IRDR, solicitação da realização do curso sobre IRDR pela EJUD; aprovação das notas técnicas quando concluídas e alteração do provimento 11/2016 para dar efetividade à Nota Técnica 01.

Finalizadas as questões, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Gestora e pelos demais participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Maia Resende Santana, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 19/07/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cruz Almeida Pires, Juiz Auxiliar da Vice-presidência**, em 20/07/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Railine Feitosa Veloso, Auxiliar de Gestão**, em 20/07/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Almeida Santos, Servidor TJPI**, em 22/07/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilane Sousa de Araújo Miranda, Servidor TJPI**, em 22/07/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eufrasio Alves Filho, Desembargador**, em 25/07/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan de Santana Coqueiro, Servidor TJPI**, em 26/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3451167** e o código CRC **D83BE302**.